



ESCLARECIEMTO
P.E 008/2023

DA SECRETARIA DE SAUDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA.

A

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, situada à Av. Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes – 04.794-000 – São Paulo/SP, tendo tomado conhecimento da licitação em epígrafe, vem respeitosamente solicitar o esclarecimento abaixo;

1. Em caso de indenização, podemos considerar o valor determinado de R\$ 102.981,00 para o item 11? **sim**
2. Em caso de indenização, podemos considerar o valor determinado de R\$ 183.890,00 para o item 13? **sim**
3. O edital solicita cobertura de carro reserva, porém, se faz necessário estipular o prazo da cobertura, podemos considerar o prazo de 30 dias de carro reserva? **Tempo em que o carro sinistrado permanecer na oficina.**
4. O edital faz menção a cobertura de acessório Referente Som e Imagem? O órgão tem ciência que só possui cobertura para os equipamentos são "ORIGINAIS" de fabrica? **sim**
5. O edital solicita cobertura de assistência 24h, o órgão deseja assistência ilimitada? **Como edital.**
6. Podemos desconsiderar a cobertura de vidros para o item 10(moto)? Uma vez que o modelo não possui vidros. **sim**
7. Identificamos que não está mencionado no edital o valor de cobertura securitária para os equipamentos das ambulâncias. Caso o órgão deseje a cobertura, favor informar os valores e discriminar o equipamento. **Sem cobertura secundária.**

Gilson Barreto de Jesus

Diretor de gestão e controle da Saúde
portaria0009/2021